



RECEBIDO
Em ____/____/____

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº ____ de ____ janeiro de 2016.

Autoriza o pagamento do décimo terceiro subsídio e normatiza os adiantamentos aos agentes políticos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, o Vereador Luiz Itacir Soares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro subsídio aos vereadores, a partir do ano de 2015, nos termos do artigo 7º, VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O pagamento do décimo terceiro subsídio será realizado em duas parcelas, nos meses de julho e dezembro.

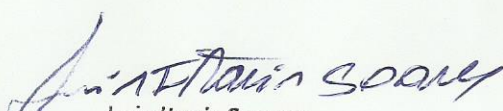
§1º A parcela de julho poderá ser adiantada, mediante requerimento do vereador interessado, e deferimento do ordenador de despesas, sujeito a disponibilidade financeira, a partir do mês de janeiro.

§2º A parcela de dezembro poderá ser adiantada nos mesmos termos do §1º, a partir do mês de agosto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2016, no que se refere ao parágrafo único do art. 2º desta Resolução.

Câmara de Livramento, 20 de janeiro de 2016.


Luiz Itacir Soares
Presidente


Carlos Nilo Pintos
Vice-Presidente

Lidio de Azevedo Mendes
2º Secretário

Jansen Nogueira Charopem
1º Secretário



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta Projeto de Resolução, que a fim de normatizar o pagamento do 13º subsídio em duas parcelas e com possibilidade de adiantamento.

Passa ainda, a ser normatizado nesta Resolução, o pagamento do décimo terceiro subsídio aos agentes políticos, até então previsto na Resolução nº 1.195/2014 e alterações posteriores – anexa.

Assim, submete-se esta proposição, na forma de Projeto Regimental, para apreciação e aprovação dos nobres pares.



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
CARÁTER DE URGÊNCIA

Requer-se que a presente proposição tramite em caráter de urgência (“Autoriza o pagamento do décimo terceiro subsídio e normatiza os adiantamentos aos agentes políticos”), tendo em vista a urgente necessidade de normatização do pagamento parcelado e adiantamento do décimo terceiro subsídio com a maior brevidade.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Itacir Soares

Presidente

Jansen Nogueira Charopem

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO nº 1.195, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento do décimo terceiro subsídio e terço de férias aos agentes políticos, a partir do ano de 2015.-

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro subsídio e terço de férias aos vereadores, a partir do ano de 2015, nos termos do artigo 7º, VII, da Constituição Federal de 1988.

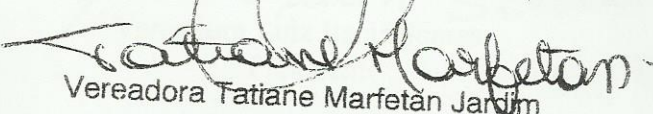
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2014.-

Vereador Gilbert Guilherme Saldivia Gisler
Presidente

Registre-se:


Vereadora Tatiane Marfetan Jardim
1ª Secretária



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1239 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o art.1º da Resolução 1195/2014.

O Senhor Vereador LUIZ ITACIR SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

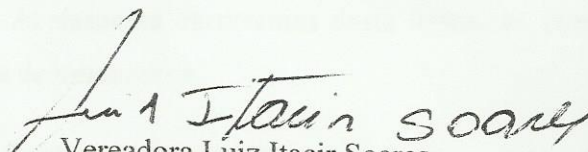
Art. 1º O art. 1º da Resolução 1195/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro subsídio aos vereadores, a partir do ano de 2015, nos termos do art. 7º, VII, da Constituição Federal de 1988”.

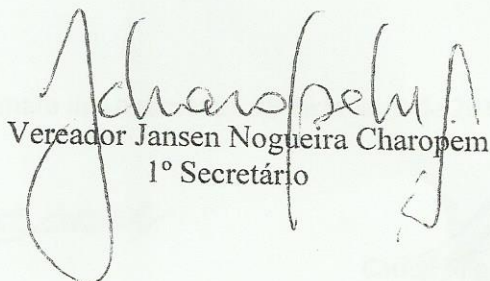
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Santa'Ana do Livramento, 11 de Janeiro de 2016.


Vereadora Luiz Itacir Soares
Presidente

Registre-se:


Vereador Jansen Nogueira Charopem
1º Secretário